

Eu, DAISILENE BAENA CASTILLO, portadora do CPF 366.116.031-15, matrícula 42935627 no SIAPE (SOU GOV), informo que, fui vítima de um **estelionato**, por parte da **Lion Assistência de Vendas Ltda**, representada por **Lauany** pois a mesma foi indicada por uma amiga que havia feito e que a mesma era muito atenciosa, então a mesma entrou em contato comigo tanto por telefone quanto por WhatsApp, que me ofereceu a compra de dívida do meu consignado do BANCO DO BRASIL para o Banco BRB – BANCO DE BRASÍLIA com redução no valor das parcelas (taxa de juros), permanecendo o número de parcelas a vencer. Segundo a representante, seria feito uma compra da dívida do meu consignado junto ao BANCO DO BRASIL, da qual já haviam sido pagas 46 parcelas de um total de 96 (no valor de R\$ 1769,54), sendo que o Banco BRB faria a amortização da dívida e eu ficaria devendo ao mesmo 50 parcelas de R\$ 1238,67 e receberia um troco no valor de R\$ 1.927,33.

Com fala convincente e persuasiva, a correspondente me convenceu e concordei com os termos e enviei a documentação necessária. Recebi uma ligação denominada como do Banco BRB, confirmando meus dados e solicitando confirmação do procedimento de compra de dívida e eu confirmei, a atendente ainda me explicou que o procedimento seria de forma "manual" e eu participaria de todo o processo da compra da dívida.

Certa que o procedimento era lícito por conta de tanta "segurança", dei continuidade ao processo, assinando o contrato intermediado pela LION ASSISTÊNCIA DE VENDAS LTDA. Assim que o valor foi creditado em minha conta no dia 03/03/2023 através de TED, cujo o remetente foi o Banco BRB/crédito financiamento no valor de R\$ 56.184,12, a correspondente da LION, **Lauany** entrou em contato solicitando a transferência imediata via TED no valor de R\$ 3442,72 e o PIX no valor de R\$ 4.000,00 para a conta da intermediadora LION ASSISTÊNCIA DE VENDAS junto ao Banco NuBank agência 001, conta corrente 37050763-6, CNPJ 49520280/0001-58. Com o final do expediente bancário e fim de semana, no dia 06/03/2023 realizei o TED no valor de R\$48.000,00 para a amortização que ocorreria de forma manual junto ao Banco Do Brasil.

No dia 07/03/2023 verifiquei no portal SOU GOV onde constava um empréstimo novo no BRB e o empréstimo junto ao BANCO DO BRASIL continuava constando nos mesmo valores de antes. Questionei a **Lauany** que afirmou que estava tudo certo e que mudaria no SOU GOV quando virasse a folha de pagamento no sistema, e ainda me disse que verificou e existia a possibilidade de diminuir ainda mais o valor das parcelas e para tanto seria necessária a transferência do valor de R\$ 10.700,00 para a conta da LION ASSISTÊNCIA DE VENDAS LTDA. Acreditando estar tudo certo realizei a transferência via pix no valor de R\$ 4000,00 e um TED no valor de R\$6700,00 para a LION ASSISTÊNCIA DE VENDAS LTDA na mesma conta supracitada. Disse ainda, que esse mesmo valor retornaria para a minha conta até ao final do dia porque a tramitação já teria sido aprovada. Devido a essa transferência de valores a minha senha de acesso ao aplicativo do Banco do Brasil foi bloqueada. No dia 09/03/2023 inquiri a Lauany se o valor de R\$ 10.700,00 já estaria liberado em minha conta e ela respondeu afirmativamente. No dia 09/03/2021 consegui novamente ter acesso ao meu saldo e constatei que minha conta corrente continuava negativa. Falei com ela novamente e fui orientada a questionar o meu gerente de conta a fim de saber o motivo pelo qual o valor não havia sido creditado em minha conta. Segundo ela, a tramitação havia ocorrido com sucesso e ela me enviaria o comprovante da transação. Ao verificar o comprovante que me foi enviado percebi que o mesmo era inconsistente e desconfiei de uma fraude, pedi que a mesma fizesse o cancelamento de todo o processo, mas a mesma insistiu que estava tudo certo.

Como continuei desconfiada dessas transações descobri a agência do BRB em Campo Grande - MS, procurei a mesma e verifiquei a confirmação do empréstimo junto ao mesmo e fiquei sabendo que o comprovante de transferência que ela me passou como sendo a prova do pagamento junto à instituição não era verdadeiro (a conta não existe), segundo quem me atendeu. Assim sendo realizei boletim de ocorrência nº3991/2023 registrado em 10/03/2023 às 18:29 junto a delegacia de pronto atendimento comunitário, centro – Campo Grande/MS.

